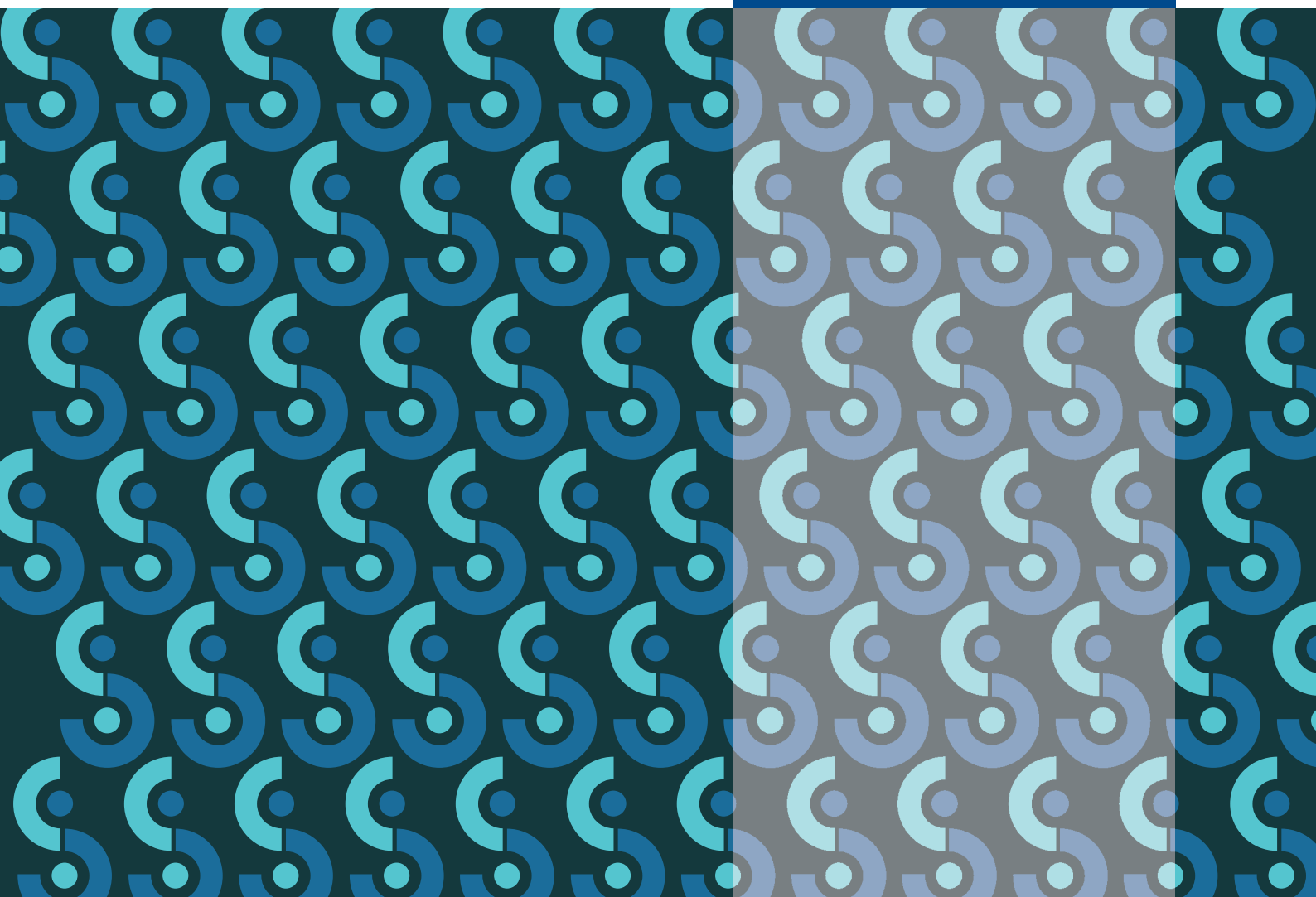


**METODOLOGIA DE COLETA
DO CENSO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR | 2017**

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS
EDUCACIONAIS
DEED**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MEC

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | INEP

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | DEED



**METODOLOGIA
DE COLETA DO CENSO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
2017**

BRASÍLIA-DF
JANEIRO/2019



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

Revisão sob responsabilidade da Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED)

EQUIPE TÉCNICA DA DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)

COLABORAÇÃO TÉCNICA

Alani Coelho de Souza Pinheiro
Arthur Otávio da Silva Araujo
Bruna Mota de Lima
Daniel Fonseca e Caixeta
Douglas Pereira da Silva
Gleidilson Costa Alves
Janaina Ferreira Ma
Kátia Cristina da Silva Vaz
Larissa Flávia de Souza
Laura Bernardes da Silva
Lucas Rocha Soares de Assis
Luciana Vieira de Almeida
Nara Núbia Vieira
Maria Terezinha Filgueira Galvão
Matheus Sena Vasconcelos
Patrícia Carolina Santos Borges
Patrick Jones de Barros Sampaio
Rafael Arlon da Luz
Suellen Mary Koch Fachinetto
Thaiane Cristina Lima de Paula
Viviane Pereira Gangá

APOIO ADMINISTRATIVO

Luciana Artuso

COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

PROJETO GRÁFICO CAPA/MIOLO

Marcos Hartwich/Raphael C. Freitas

DIAGRAMAÇÃO

José Miguel dos Santos



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 HISTÓRICO DO CENSO.....	7
2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2017.....	11
2.1 População Investigada	11
2.2 Obrigatoriedade do Censo.....	14
2.3 Etapas e Cronograma de Execução.....	14
2.4 Responsáveis pelo Preenchimento.....	15
2.5 Ferramenta Utilizada.....	16
2.6 Capacitação dos Responsáveis pelo Preenchimento do Censo	18
2.7 Monitoramento da coleta.....	20
2.8 Atendimento aos usuários.....	22
2.9 Avaliação do Censo	22
3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSUP 2017	25
3.1 Módulo IES.....	26
3.2 Módulo Curso	26
3.3 Módulo Docente	26
3.4 Módulo Aluno	26
3.5 Módulo Migração	28

3.6	Módulo Usuário	29
3.7	Módulo Relatório	29
3.8	Módulo Fechamento	29
4	REGRAS DE NEGÓCIO ADOTADAS PARA O CENSO 2017	31
4.1	Declaração dos alunos já vinculados a um Curso/IES que realizaram novo processo seletivo por meio do Enem	31
4.2	Técnicos Administrativos.....	32
4.3	Alunos Refugiados.....	32
4.4	Separação de curso por local de oferta.....	32
4.5	Transferência de alunos de um curso “em extinção” para novo curso.....	33
4.6	Universidades Federais que renomearam o 2º semestre de 2016 para 1º/2017.....	33
4.7	Vinculação dos Polos da IES 29 – Universidade Federal do Ceará.....	34
5	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS	35
6	DISSEMINAÇÃO DO CENSO 2017	49

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) da Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED) apresenta a Metodologia de Coleta utilizada no Censo da Educação Superior 2017.

A elaboração deste documento tem como objetivo manter uma memória da metodologia utilizada e dos fatos importantes que marcaram a realização do Censo 2017, para fins de consulta futura, tanto pelas equipes técnicas do Inep, quanto por pesquisadores e interessados na realização do Censo.

O documento está organizado em seis capítulos: o primeiro apresenta um histórico da realização dos levantamentos estatísticos referentes à educação superior no Brasil; o segundo aborda os aspectos metodológicos relacionados à coleta do Censo 2017; o terceiro e o quarto trazem, respectivamente, as modificações realizadas e as regras de negócio adotadas na referida edição; o capítulo cinco apresenta em detalhes como foi realizada a etapa de verificação da consistência dos dados coletados, incluindo um registro das justificativas apresentadas pelas instituições para parte das inconsistências encontradas; e por fim o capítulo seis informa sobre os meios de disseminação dos dados coletados pelo Censo.

Espera-se, com esta Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior 2017, oferecer à comunidade acadêmica e demais interessados no Censo, informações importantes relacionadas à coleta realizada em 2017, observando as diretrizes da publicidade como preceito geral e da cultura da transparência na administração pública.

Equipe do Censo da Educação Superior



1 HISTÓRICO DO CENSO

- 1916** – Publicação do primeiro Anuário Estatístico do Brasil dedicado ao período de 1908 a 1912. A obra já trazia dados sobre a educação superior do período referentes a instituições, docentes, matrículas e conclusões.
- 1934** – Criação do Instituto Nacional de Estatística (INE), tendo por fim promover e fazer executar ou orientar tecnicamente o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais. A Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, parte integrante da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, fica encarregada dos levantamentos dos fatos educacionais, culturais e médico-sanitários.
- 1936** – Publicação do segundo volume do Anuário Estatístico do Brasil, passados 20 anos da publicação do primeiro. A partir da criação do Instituto Nacional de Estatística, esse trabalho é sistematizado e passa a ser publicado anualmente. Dados sobre a educação superior são levantados, especialmente quantitativos de instituições, docentes, matrículas e conclusões.
- 1938** – Criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a publicação do Decreto-Lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938.
- 1939** – Com a publicação do Decreto-Lei nº 1.360, de 20 de junho de 1939, a síntese da estatística geral da República e a consequente elaboração e publicação do Anuário Estatístico do Brasil são transferidas para a Secretaria Geral do IBGE. As coletas continuam sendo feitas anualmente e os dados educacionais seguem o mesmo padrão das versões anteriores.

- 1956** – Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Estatística da Educação e Cultura (Seec), pelo Decreto nº 38.661 de 1956. O Seec, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, órgão integrante do Ministério da Educação e Cultura (MEC), diretamente subordinado ao ministro de Estado, sob orientação técnica do Conselho Nacional de Estatística (CNE), um dos órgãos executivos centrais do IBGE, passa a ter como finalidades levantar as estatísticas referentes às atividades educacionais e culturais do País e divulgá-las. A partir desse período, os instrumentos de coleta foram definidos e eram encaminhados anualmente, via correio, às instituições de educação superior (IES) e preenchidos manualmente. O Seec recebia os questionários respondidos, realizava crítica visual e, por meio da instalação do Centro de Processamento de Dados/MEC, procedia e controlava diretamente a apuração dos dados coletados.
- 1980** – Transferência do Seec do Rio de Janeiro para Brasília, passando a integrar a Secretaria de Informática do Ministério da Educação (Seinf/MEC). Em 1985, o Seec passou para a Secretaria-Geral (SG/MEC) e, em 1987, para a Secretaria de Planejamento (Seplan/MEC).
- 1996** – Publicação da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece em seu art. 9º, inciso V, que “a União incumbir-se-á de coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação”.
- 1997** – O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) passa a ser o órgão responsável por “organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais”, com a publicação da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, que o transforma em autarquia federal. Ainda nesse ano, a Portaria Ministerial nº 971, de 22 de agosto de 1997, estabelece que as IES deverão enviar ao Inep, anualmente, por disquete ou meio eletrônico, informações referentes à qualificação de seu corpo docente, aos valores gastos pela instituição e aos discentes (matrículas, vagas oferecidas, tempo médio de conclusão, evasão, entre outros).
- Na Portaria nº 125, de 5 de setembro de 1997, especifica-se que o envio dos dados de que trata a Portaria 971 deve ser feito “pelo formulário do Censo do Ensino Superior disponível em meio eletrônico através da internet ou por disquete, encaminhado pelo Inep, para as entidades que não tenham acesso à internet”.
- 2000** – A coleta dos dados passa a ser realizada por meio de questionário eletrônico disponível no site do Inep, com acesso restrito a cada IES. É criado o Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIEd), no qual um de seus subsistemas, o Sistema Integrado de Informações da Educação Superior (SIEd-Sup), contém as informações da educação superior no País, compreendendo, entre outras, as informações do Censo da Educação Superior.

2001 – A Portaria nº 2.517, de 22 de novembro de 2001, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, ao Censo da Educação Superior no SIEd-Sup e designar um pesquisador institucional (PI) para ser o interlocutor e responsável pelas informações da IES junto ao Inep. Estabeleceu, ainda, o período de coleta, as formas de acesso e envio do questionário eletrônico, os itens gerais sobre as informações a serem coletadas e o Censo como pré-requisito para as IES inscreverem alunos no Exame Nacional de Cursos (ENC) e solicitarem a avaliação das condições de ensino e a avaliação institucional. Esta Portaria revogou o art. 3º da Portaria 971, de 22 de agosto de 1997.

2005 – A Portaria Ministerial nº 46, de 10 de janeiro de 2005, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, conforme calendário indicado pelo Inep, ao Censo da Educação Superior no SIEd-Sup.

2007 – Publicação da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 (republicada em 29 de dezembro de 2010), que instituiu o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. O cadastro e-MEC, em substituição ao SIEd-Sup, passa a ser o cadastro oficial de instituições credenciadas e reconhecidas e de cursos autorizados, reconhecidos ou com reconhecimento renovado.

Os dados do Censo sobre docentes passam a ser utilizados como insumos no cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC), principal indicador de qualidade da educação superior no Brasil.

2008 – Publicação do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Censo Anual da Educação. Estabelece, entre outras disposições, que o Censo da Educação Superior será realizado anualmente, em regime de colaboração entre a União, os estados e o Distrito Federal, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, englobando todos os estabelecimentos públicos e privados de educação superior e adotando alunos, docentes e instituições como unidades de informação. Determina ainda que o representante legal da IES é responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar, no limite de suas atribuições institucionais.

2010 – O sistema computacional Censup passa a importar informações de IES e cursos do cadastro e-MEC. A coleta passa a ser feita exigindo o CPF dos docentes e discentes como campo obrigatório.

2013 – Publicação da Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013, que dispõe especificamente sobre o Censo da Educação Superior. Estabelece, entre outros dispositivos, que as informações coletadas pelo Censo da Educação Superior constituem a base de dados de referência sobre alunos e docentes vinculados a instituições e cursos de educação superior a ser utilizada pelos órgãos do MEC e demais entidades vinculadas, com precedência sobre quaisquer outras.

No Censo referente ao ano de 2013, a coleta das universidades federais passa a ser realizada considerando os dois semestres. A partir de então, o Censo passa a fornecer insumos para a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC), que é o instrumento de distribuição anual dos recursos orçamentários destinados às universidades federais.

- 2016** – Com a publicação da Portaria Inep nº 576, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre as etapas e atividades do processo de realização do Censo 2016, foram estabelecidos, pela primeira vez, o período de atualização do cadastro do PI e a obrigatoriedade de a IES manter a documentação administrativa (e/ou outra pertinente) que comprove os dados informados ao Censup.
- 2017** – O período de coleta passa a ser único para as universidades federais e para as demais instituições, nos termos da Portaria 911, de 22 de novembro de 2017.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2017



O Censo da Educação Superior é um levantamento censitário, realizado anualmente, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, que tem como unidades de informação, instituições de educação superior (IES), cursos, alunos e docentes.

2.1 POPULAÇÃO INVESTIGADA

A população investigada compreende as instituições de educação superior que compõem o Cadastro e-MEC, que possuam pelo menos um curso em atividade com pelo menos um aluno vinculado no ano de referência do Censo. Engloba todos os graus (bacharelado, licenciatura, tecnológico e bacharelados e licenciaturas interdisciplinares), níveis acadêmicos (graduação e sequencial de formação específica) e modalidades de ensino (presencial e a distância).

O Censo 2017 foi preenchido por 2.448 instituições de educação superior, que declararam informações referentes a 53.866 cursos de graduação e sequenciais de formação específica. A Figura 1 a seguir mostra a distribuição das IES por organização acadêmica.

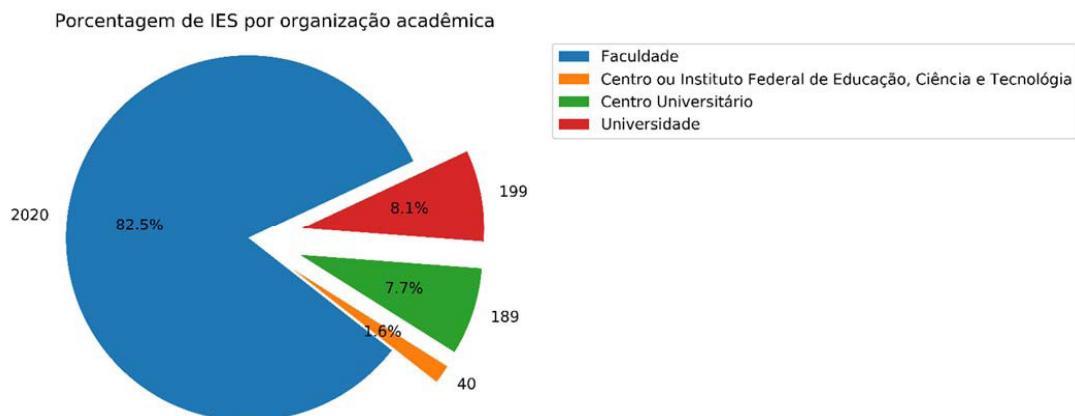


FIGURA 1 Distribuição das IES que responderam ao Censo 2017 por organização acadêmica

Fonte: Censo da Educação Superior 2017

Ao todo, foram informados ao Censo, 10.793.807 vagas, 17.616.175 inscritos, 3.226.906 ingressantes, 8.290.911 matrículas e 1.201.145 concluintes. A Figura 2 e a Tabela 1 mostram a distribuição de ingressantes, matrículas e concluintes, por grau acadêmico (bacharelado, licenciatura e tecnológicos) e por modalidade de ensino (presencial e EAD).

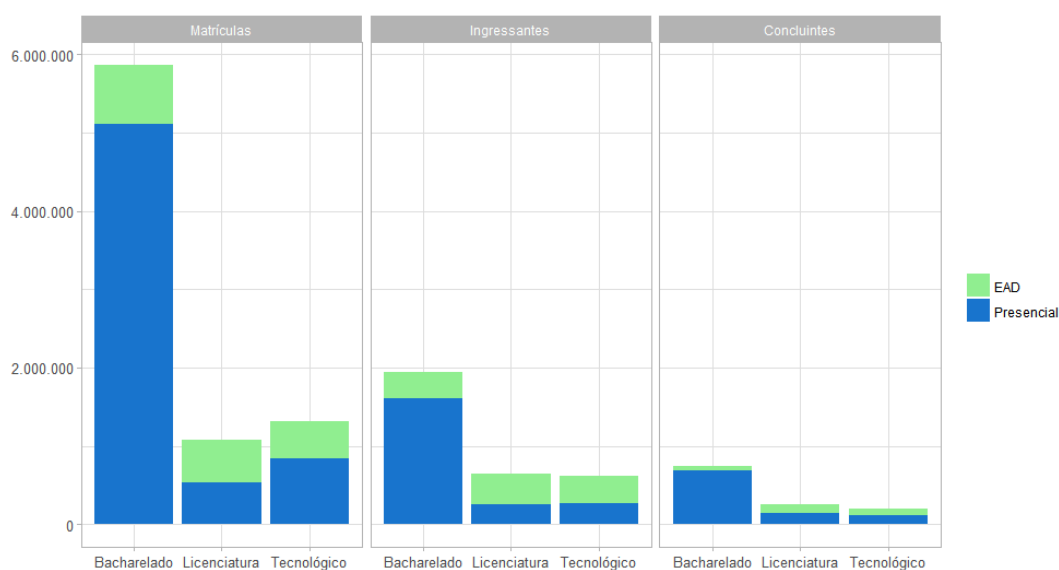


FIGURA 2 Distribuição dos ingressantes, matrículas e concluintes por grau acadêmico e modalidade de ensino

Fonte: Censo da Educação Superior 2017

TABELA 1 Distribuição dos ingressantes, matrículas e concluintes por grau acadêmico e modalidade de ensino

Modalidade de Ensino	Bacharelado	Licenciatura	Tecnológico
Matrículas	5.662.351	1.589.440	999.289
EAD	549.160	743.468	464.354
Presencial	5.113.191	845.972	534.935
Ingressantes	1.940.059	649.137	617.317
EAD	337.606	392.549	343.342
Presencial	1.602.453	256.588	273.975
Concluintes	749.714	253.056	196.999
EAD	62.638	107.798	81.727
Presencial	687.076	145.258	115.272

No que se refere ao corpo docente, foram informados ao Censo 2017, 392.036 funções docentes, que correspondem ao número de vínculos de docentes com as IES em que atuam na graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu*. A Figura 3 e a Tabela 2 mostram a distribuição das funções docentes por titulação e regime de trabalho em instituições públicas e privadas.

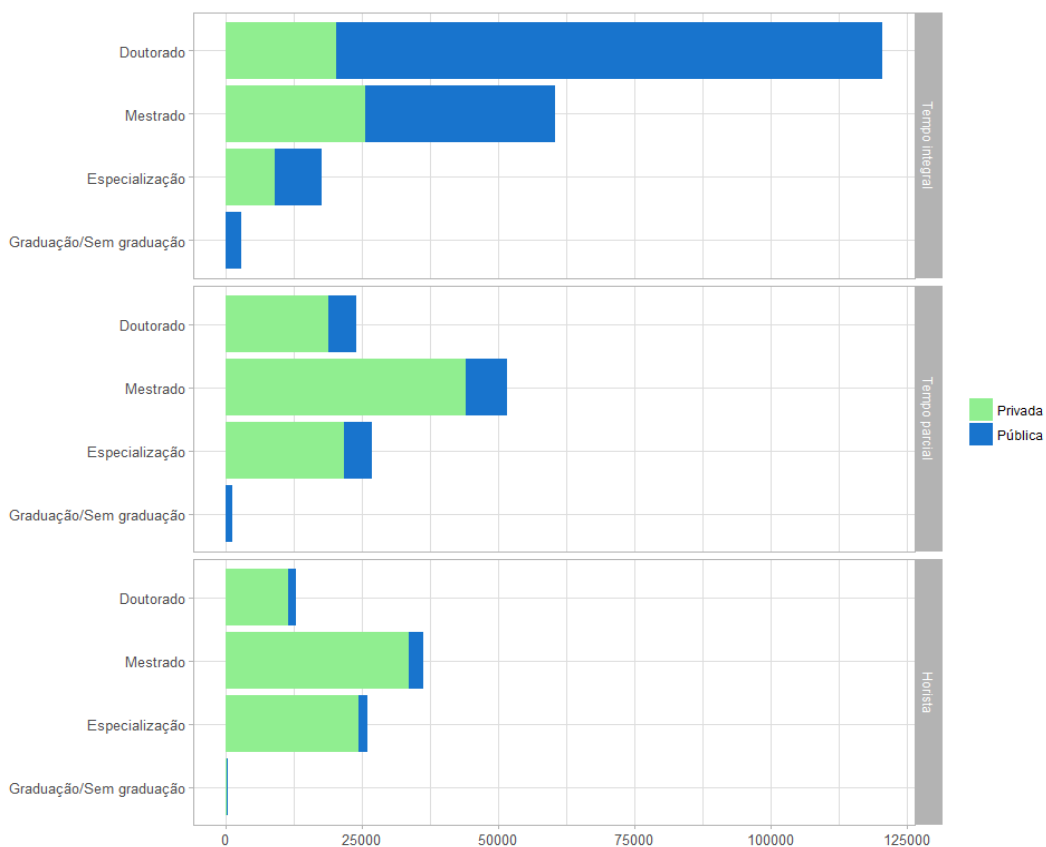


FIGURA 3 Distribuição das funções docentes por titulação e regime de trabalho em IES públicas e privadas

Fonte: Censo da Educação Superior 2017

TABELA 2 Distribuição das funções docentes por titulação e regime de trabalho em IES públicas e privadas

Regime de trabalho/ Escolaridade	Privada	Pública	Total Geral
Tempo integral	54.886	146.551	201.437
Doutorado	20.222	100.359	120.581
Mestrado	25.554	34.938	60.492
Especialização	9.075	8.513	17.588
Graduação/Sem graduação	35	2.741	2.776
Tempo parcial	84.748	19.020	103.768
Doutorado	18.911	5.102	24.013
Mestrado	44.110	7.556	51.666
Especialização	21.677	5.173	26.850
Graduação/Sem graduação	50	1.189	1.239
Horista	69.808	5.660	75.468
Doutorado	11.518	1.287	12.805
Mestrado	33.710	2.559	36.269
Especialização	24.453	1.584	26.037
Graduação/Sem graduação	127	230	357
Total Geral	209.442	171.231	380.673

Fonte: Censo da Educação Superior 2017

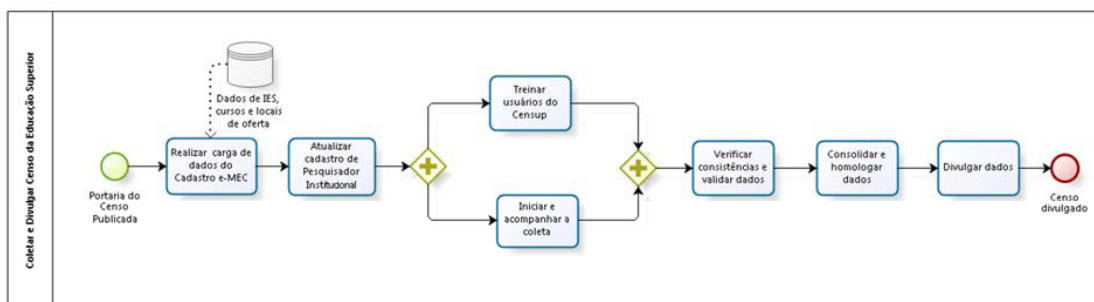
2.2 OBRIGATORIEDADE DO CENSO

O fornecimento das informações solicitadas no Censo da Educação Superior é obrigatório para todas as instituições de educação superior, públicas e privadas. Contudo, as instituições que, no ano de referência do Censo, não possuem alunos vinculados à IES ficam desobrigadas de respondê-lo.

2.3 ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas e o cronograma de execução do Censo são definidos, anualmente, em portaria específica para esse fim. No Censo 2017, eles foram definidos na Portaria nº 911 de 22 de novembro de 2017, estabelecendo um cronograma único para as Universidades Federais, Institutos e Centros Tecnológicos Federais, Faculdades Isoladas Federais e demais Instituições de Educação Superior – Estaduais, Municipais, Privadas e Especiais.

A Figura 4 mostra um diagrama do processo de coleta e divulgação do Censo dentro do Inep.



Powered by
bizagi
Modeler

FIGURA 4 Diagrama do Processo de Coleta e Divulgação do Censo da Educação Superior

O período de coleta do Censo 2017, desde a abertura do Sistema até a consolidação e homologação dos dados foi de 01/02/2018 a 02/07/2018. O Quadro 1, a seguir, mostra o cronograma das etapas do processo de realização do Censo 2017, desde a atualização de cadastro dos pesquisadores institucionais até a divulgação do Censo.

QUADRO 1 Cronograma das etapas do processo de realização do Censo 2017

Atualização do cadastro do PI	Coleta de dados	Verificação de consistências, conferência, ajustes e validação	Consolidação e homologação	Preparação	Divulgação do Censo 2017
14/12/2017 a 31/01/2018	01/02/2018 a 24/04/2018	25/04/2018 a 04/06/2018	06/06/2018 a 02/07/2018	03/07/2018 a 03/09/2018	14/09/2018

2.4 RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO

Pelo artigo 5º da Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013, “o representante legal da instituição de educação superior é o responsável pela indicação do Pesquisador Institucional – PI”. Esse deverá ser investido de poderes para prestar informações em nome da instituição. O PI poderá indicar Auxiliares Institucionais - AIs para compartilhar tarefas de inserção de dados. As informações prestadas pelo PI e pelos AIs presumem-se válidas para todos os efeitos legais. O dirigente máximo da instituição é o responsável por acompanhar e controlar toda a execução do processo censitário em sua IES, por zelar pelo cumprimento dos prazos e das normas estabelecidos pelo Inep e deve assegurar a exatidão e a fidedignidade dos dados declarados pelo PI e pelos AIs.

2.5 FERRAMENTA UTILIZADA

O Censo 2017 foi realizado através do Censup, um sistema eletrônico de coleta de dados desenvolvido pelo Inep. O Censup é composto por nove módulos (IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Usuário, Relatórios, Fechamento e Evento).

O Censup importa, anualmente, dados de duas fontes distintas: do cadastro e-MEC e da Receita Federal. Do cadastro e-MEC, são importados dados cadastrais de IES, cursos e locais de oferta. Ou seja, as estatísticas de alunos e docentes refletem apenas os cursos e as IES que estão presentes neste cadastro. Da Receita Federal, são importados dados cadastrais (nome, nome da mãe, data de nascimento e sexo) de docentes e alunos, bem como de pesquisadores e auxiliares institucionais. A coleta feita por CPF garante maior segurança aos dados, permitindo o cruzamento de informações com outras bases de dados.

O Censup permite duas formas de declaração dos dados:

- Declaração individualizada: feita de maneira *online*, os dados são preenchidos nas telas do Sistema, sendo indicada para instituições que possuem pequenas quantidades de dados. Nessa forma de declaração, o usuário navega pelos módulos do Censup preenchendo campo a campo os formulários e salvando as informações à medida em que são preenchidas. O sistema oferece ainda ajuda online, por meio de glossário e mensagens que orientam o preenchimento.
- Declaração em lote: feita por meio do Módulo Migração, é indicada para instituições que possuem grandes quantidades de dados. Nessa forma de declaração, os dados são carregados no Censup em arquivos texto, conforme leiautes específicos do sistema.

Os módulos do Censup foram organizados de modo a facilitar a coleta, dispondo de maneira didática os dados a serem declarados, conforme especificado a seguir:

Módulo IES: Apresenta dados cadastrais da IES e seus locais de oferta, provenientes do Cadastro e-MEC e solicita os dados das instituições sobre Recursos Humanos, Dados Financeiros, Biblioteca e Infraestrutura do local de oferta.

Módulo Curso: Apresenta dados cadastrais do curso, provenientes do Cadastro e-MEC e solicita dados do curso referentes a turno, prazo mínimo de integralização, vagas, inscritos, acessibilidade e laboratórios.

Módulo Docente: A partir do CPF do docente informado, apresenta dados cadastrais provenientes da Receita Federal e solicita informações referentes a seu vínculo com a IES, tais como: formação, regime de trabalho, atuação na instituição, entre outras.

Módulo Aluno: A partir do CPF do aluno informado, apresenta dados cadastrais provenientes da Receita Federal e solicita informações referentes ao seu vínculo com o curso, tais como: situação do vínculo, semestre de conclusão do curso, carga horária total do curso por aluno e carga horária integralizada pelo aluno, semestre de ingresso, tipo de escola em que concluiu o Ensino Médio, formas de ingresso/seleção, mobilidade acadêmica, programa de reserva de vagas, financiamento estudantil, apoio social, atividade extracurricular, entre outras.

Módulo Migração: Permite a importação dos dados de alunos, cursos e docentes em lote, por meio de arquivos texto. Disponibiliza os leiautes dos arquivos solicitados. Oferece ainda a possibilidade de exportar dados e executar limpeza nas bases.

Módulo Usuário: De caráter gerencial, permite acessar e criar perfis de acesso ao Censup, fazer o controle de usuários da IES, alterar a senha de acesso ao sistema, bem como obter informações dos usuários cadastrados no sistema.

Módulo Relatório: Apresenta relatórios consolidados e detalhados com informações referentes aos dados declarados nos módulos IES, curso, docente e aluno, que facilitam a gestão e o acompanhamento da declaração pelos usuários. Os relatórios são disponibilizados para consulta em tela e para download nos formatos .PDF, .XLS e .CSV.

Módulo Fechamento: Permite a verificação da consistência dos dados declarados, a partir do cruzamento de dados potencialmente inconsistentes que são enviados às IES para análise. Além disso, disponibiliza as opções para fechamento dos módulos individualmente e para fechamento geral do Censo.

Módulo Evento: Permite que os usuários do sistema realizem inscrições em eventos relacionados ao Censo e possibilita que equipe do censo acompanhe e gerencie essas inscrições, além de manter o registro histórico dos dados, tais como quantidade de vagas, número de inscritos e inscrições confirmadas.

Além desses nove módulos, existem ainda outros dois que são utilizados exclusivamente pela equipe do censo para gerenciamento de algumas ferramentas do sistema:

Módulo Administrativo: Contempla ferramentas relacionadas ao cadastro de usuários, à situação da IES no sistema, à carga e atualização de dados e aos relatórios relacionados ao sistema.

Módulo Atendimento: Permite registrar os contatos das ligações recebidas e efetuadas, mantendo o registro e o histórico das comunicações entre o Inep e as IES.

2.6 CAPACITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO CENSO

A capacitação dos responsáveis pelo preenchimento do Censo 2017 ocorreu em diferentes formatos e modalidades de treinamento, visando ao atendimento de todas as demandas apresentadas pelas IES. Os maiores desafios da capacitação são o tamanho da população e sua distribuição em todo o território nacional, a disponibilidade de agendas e a variação no nível de conhecimento dos usuários, que envolve desde PIs novos, que usaram o Censup pela primeira vez, até PIs com larga experiência no preenchimento do Censo.

A seguir, as capacitações realizadas:

Treinamentos do Censo da Educação Superior 2017

Os treinamentos presenciais referentes ao Censo da Educação Superior 2017, oferecidos em 2018, foram destinados exclusivamente aos novos Pesquisadores Institucionais da IES. Foram considerados como novos PIs aqueles cadastrados a partir de 1º de julho do ano de 2017.

Os Treinamentos foram realizados na Sede do Inep em Brasília, nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2017, sendo disponibilizadas 80 vagas, para cada dia. Foram disponibilizadas 2 vagas para cada IES, sendo as inscrições realizadas no próprio Censup, por meio do módulo “Evento”.

Nos dois dias de evento, houve a participação de 160 (cento e sessenta) Pesquisadores Institucionais, Auxiliares Institucionais e Técnicos de Informática. Os treinamentos tiveram por finalidade o esclarecimento de dúvidas dos participantes em relação ao preenchimento online dos questionários eletrônicos e ao processo de migração de dados do Censup 2017.

As IES privadas inscritas foram responsáveis por custear as próprias despesas com diárias e passagens. Já as IES Públicas tiveram suas despesas custeadas pelo Inep. No convite, para que o treinamento fosse mais proveitoso, foi destacada a importância da participação antecipada dos novos PIs, da capacitação na modalidade a distância.

O treinamento das Universidades Federais foi realizado a distância, utilizando-se o recurso da webconferência. Para que todas as dúvidas fossem esclarecidas durante o treinamento, foi disponibilizado, previamente, um formulário eletrônico para que os convidados registrassem suas dúvidas sobre o preenchimento do Censo 2017.

A avaliação dos treinamentos oferecidos pelo Inep foi positiva. Os eventos contribuíram para reafirmar e aprimorar princípios e práticas de qualidade das estatísticas educacionais, tais como exatidão, confiabilidade, coerência e comparabilidade dos dados informados durante o período de Coleta do Censo.

Treinamento EAD do Censo da Educação Superior 2017

O Treinamento do Censo da Educação Superior, na modalidade a distância, para a coleta referente a 2017, foi feito com a utilização da plataforma Moodle. O conteúdo foi dividido em módulos: IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Verificação de Consistências e Fechamento, além dos tópicos de Introdução ao Censo e de Avaliação do treinamento. O curso foi aberto a todos os pesquisadores e auxiliares institucionais.

O número de PIs e AIS inscritos no treinamento foi de 1.824 e 1.009, respectivamente. Concluíram o curso 159 PIs e 193 AIs.

A avaliação realizada ao final do curso indicou que essa modalidade de treinamento foi bem aceita pelos participantes. Espera-se que o treinamento na modalidade a distância seja ampliado e gradativamente substitua os treinamentos presenciais, tendo em vista sua eficiência, tanto no que se refere à abrangência quanto aos custos envolvidos.

Materiais Disponibilizados

Anualmente, são disponibilizados materiais que devem servir de suporte aos responsáveis nas instituições pelo preenchimento do Censo. Eles abordam, tanto aspectos conceituais relacionados às variáveis coletadas, quanto questões técnicas sobre o funcionamento do sistema de coleta.

Os materiais descritos a seguir foram disponibilizados no Portal do Inep, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/guest/censo-da-educacao-superior>.

Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior: coleção contendo sete manuais, em formato .PDF, referentes aos módulos do sistema Censup (IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Usuário e Relatórios), com o objetivo de auxiliar os responsáveis pelo preenchimento do Censo com instruções gerais acerca de como responder os questionários eletrônicos.

Questionários: quatro arquivos, em formato .PDF, contendo todas as informações coletadas no Censo 2017 referentes às instituições, aos cursos, aos docentes e aos alunos. É uma maneira rápida e fácil de visualizar todas as variáveis coletadas pelo Censo.

Leiautes dos arquivos de migração e tabelas auxiliares: oito arquivos, em formato Excel, sendo quatro leiautes dos arquivos de migração referentes a curso, docente, aluno e justificativas de aluno e quatro tabelas auxiliares de laboratório, município, unidade da

federação e país. Esse material teve como objetivo auxiliar as instituições que optaram pela carga em lote para informar seus dados ao Censo, por meio do módulo Migração.

Perguntas Frequentes: apresenta, em formato de perguntas e respostas, esclarecimentos acerca dos diversos assuntos relacionados ao Censo, desde dúvidas mais gerais até questionamentos específicos sobre o preenchimento do Censup e o funcionamento de cada módulo.

Apresentações: arquivos, em formato *Power Point*, das apresentações feitas no Treinamento do Censo da Educação Superior 2017.

Tutoriais em Vídeo: tutoriais, em formato de vídeo, que reproduzem, passo a passo, o preenchimento do sistema Censup, em todos os seus módulos.

Além desses, é disponibilizado no próprio Censup, um arquivo contendo materiais de suporte ao processo de verificação de consistências. Eles são descritos a seguir:

Descrição dos Relatórios: apresenta a descrição de cada um dos 54 relatórios de consistências gerados para o Censo 2017 e indica o que deve ser conferido.

Dicionário de variáveis: apresenta e define o conteúdo das colunas de cada um dos relatórios de consistências. O objetivo desse documento é que o usuário consiga identificar e interpretar os valores que são apresentados nos relatórios.

Guia de Correção de Inconsistências do Censo da Educação Superior 2017: disponibilizado pela primeira vez, esse documento teve como objetivo dar suporte aos PI no processo de análise de seus relatórios de consistência. Explica quando as inconsistências são provenientes de erros de preenchimento e para os possíveis erros, aponta a melhor maneira de corrigi-los no Censup.

2.7 MONITORAMENTO DA COLETA

Durante o período de coleta de dados, a equipe do Censo faz um monitoramento da coleta, por meio da consolidação dos dados de instituições, cursos, vagas, docentes, alunos e comparações com dados do Censo anterior, acompanhando a evolução do preenchimento pelas instituições em relação ao prazo de coleta.

Além disso, com o objetivo de estimular o preenchimento do Censo no prazo estabelecido, o Inep envia às IES, relatórios individualizados contendo informações sobre o percentual de

preenchimento de cada um de seus módulos em relação ao preenchimento médio dos módulos das demais IES de sua categoria (CEFET's e Institutos Federais, Centros Universitários Especiais e Municipais, Centros Universitários Privados, Centros Universitários e Faculdades Estaduais, Faculdades Federais, Faculdades Especiais e Municipais, Faculdades Privadas, Universidades Federais, Universidades Estaduais, Universidades Especiais e Municipais e Universidades Privadas). Este relatório apresenta um gráfico que compara essas duas informações com um texto explicativo. Segue abaixo um exemplo de relatório enviado:

Relatorio de acompanhamento

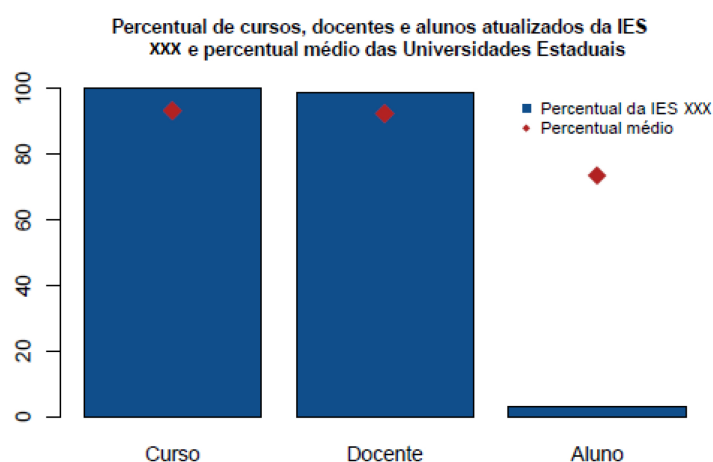
Inep

Dados referentes a 20 de Maio de 2018

Acompanhamento do percentual de preenchimento: IES XXX

O gráfico abaixo compara o percentual de preenchimento de cada módulo da sua IES em relação ao percentual de preenchimento médio dos módulos das Universidades Estaduais.

Gráfico



Observe que sua IES preencheu 100% do módulo curso, 98.6% do módulo docente e 3.2% do módulo aluno, sendo que o preenchimento médio das Universidades Estaduais desses três módulos é de 93.3%, 92.4% e 73.5%, respectivamente.

Dessa forma, recomendamos maior celeridade no preenchimento, pois os módulos docente e aluno demandam maior esforço e dedicação.

Obs: Caso tenham dúvidas sobre os percentuais, favor consultar o arquivo "Metodologia.pdf".

No total, 56.339 *e-mails* foram enviados e 1.205 contatos telefônicos realizados no período. Esse monitoramento é de suma importância para garantir que a coleta seja realizada dentro do prazo estabelecido em Portaria.

2.8 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

O atendimento aos representantes das instituições responsáveis pelo preenchimento do Censo 2017 foi feito desde o segundo semestre do ano de 2017 e durante todo o ano de 2018, sendo em sua maior parte, por correio eletrônico e telefone, além de alguns atendimentos presenciais na sede do Inep. Foram disponibilizados dois endereços de *e-mail* e três ramais de telefone para atendimento às demandas, a saber: censosuperior@inep.gov.br e censo.consistencia@inep.gov.br e (61) 2022-3118/3130/3128.

A primeira caixa de correio eletrônico foi destinada ao atendimento das demandas gerais do Censo, durante todas as etapas de coleta dos dados, enquanto que a segunda foi reservada exclusivamente para atendimento de demandas relacionadas à verificação das consistências.

O atendimento às demandas do Censo 2017 foi realizado por toda a equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior, composta por 6 colaboradores e 11 servidores do Inep. Os atendimentos realizados por telefone foram, em sua maioria, recepcionados por uma equipe especializada de colaboradores terceirizados, os quais são acompanhados e orientados pela coordenação durante todo o período de preenchimento do Censo.

No período de dezembro de 2017 a agosto de 2018, referente ao Censo 2017, foram registradas 1.163 contatos, com 533 ligações recebidas e 630 realizadas pela equipe de colaboradores. Além dos atendimentos por *e-mail* e telefone, foram atendidas ainda demandas não-estruturadas, encaminhadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Informação ao Cidadão – SIC e Sistema Solicito, (solicitação da ouvidoria), tais como: resposta a ofícios, memorandos e requerimentos, todas relacionadas aos dados e informações provenientes do Censo.

Os servidores e colaboradores realizaram atendimentos referentes ao acompanhamento dos processos de inscrições de eventos, à atualização do cadastro de PI, aos conteúdos abordados nos treinamentos e ao funcionamento do Censup, oferecendo agilidade e eficiência no serviço prestado.

2.9 AVALIAÇÃO DO CENSO

Após o fechamento do Censo, o Inep faz, anualmente, uma pesquisa de opinião com os Pesquisadores Institucionais, a fim de levantar opiniões e sugestões sobre a navegabilidade e grau de dificuldade do Censup em cada um de seus módulos, sobre os relatórios de consistências e obter a impressão geral sobre o Censo.

Ao todo, 610 pessoas responderam à pesquisa realizada sobre o Censo 2017. No que se refere à navegabilidade e grau de dificuldade encontrados nos módulos do Censup, os módulos IES, Docente, Curso, Usuário, Relatórios e Fechamento obtiveram em torno de 70% das respostas nos níveis 1 e 2, sendo assim considerados os de menor dificuldade. Nos módulos Aluno e Migração o percentual de respostas 1 e 2 caiu para 51% e 34% respectivamente, sendo assim os módulos de mais difícil preenchimento na opinião dos respondentes. Esses dados podem ser observados na Figura 5.

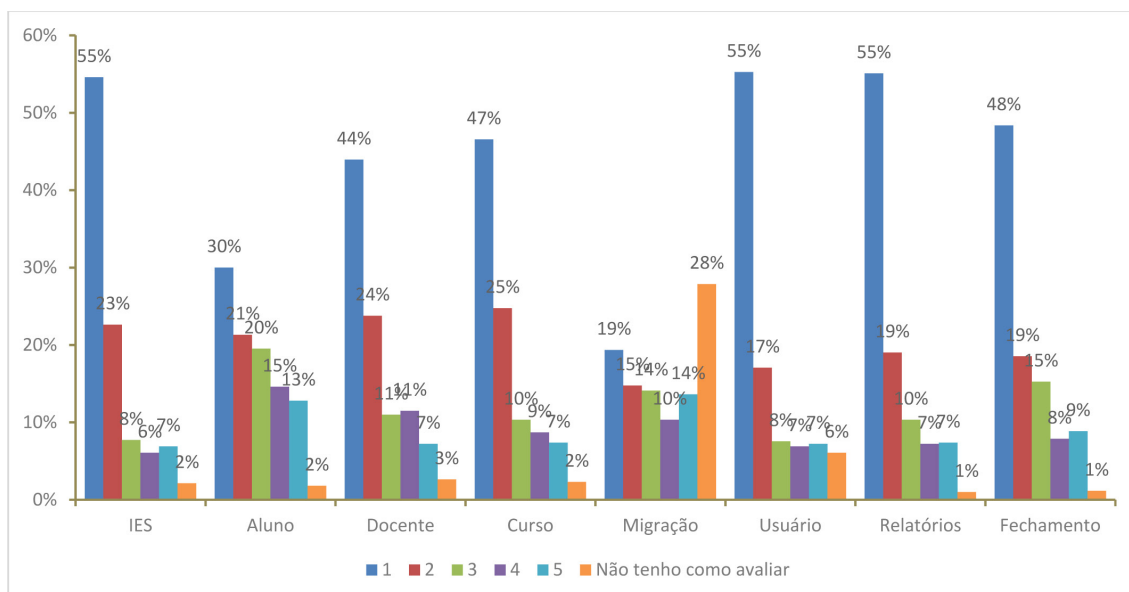


FIGURA 5 Nível de dificuldade das IES por módulo do sistema

Fonte: Pesquisa de Opinião Censo 2017

A Figura 6 mostra o nível de satisfação dos respondentes em relação a cinco itens: atendimento por *e-mail*, atendimento por telefone, materiais de apoio (manuais, glossários, questionários, perguntas frequentes, leiautes de migração), vídeos tutoriais e Portal do Inep. A escala foi de 1 a 5, sendo 1 o menor e 5 o maior nível de satisfação. Também foi oferecida a opção “Não tenho como avaliar”.

A pesquisa mostrou que 60% ou mais dos respondentes selecionaram as opções 4 e 5 em todos os itens avaliados e em torno de 10% apenas marcaram as opções 1 e 2.

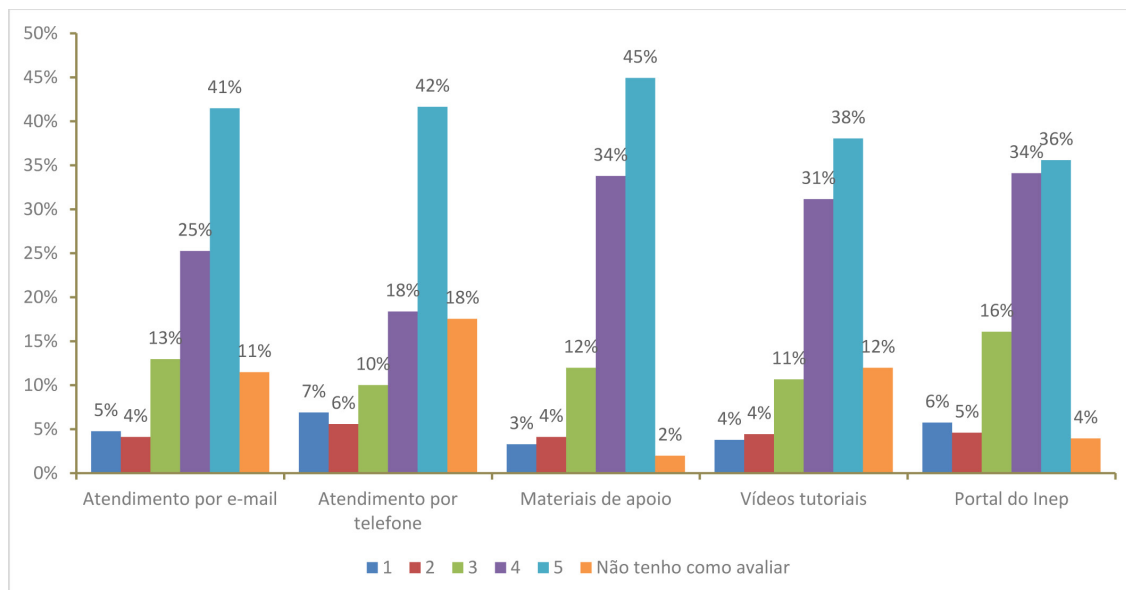


FIGURA 6 Nível de Satisfação dos PIs em relação ao Censo 2017

Fonte: Pesquisa de Opinião Censo 2017

3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSUP 2017



A cada edição, o Censo passa por algumas modificações que visam a sua atualização e aperfeiçoamento constantes. Tais modificações decorrem de necessidades identificadas pela equipe do Censo e do Inep, pelas instituições ou por outros entes do governo. Em geral, elas consistem em inclusão/exclusão de variáveis no Censo ou melhoria das funcionalidades do Censup.

Há modificações que, antes de serem implementadas, demandam consultas específicas às instituições, para conhecimento dos seus processos de trabalho e melhor compreensão das variáveis. Para isso, o Inep realiza reuniões técnicas com IES que possam oferecer esclarecimentos sobre as variáveis envolvidas na mudança.

O Censo 2017, no entanto, foi marcado pelo desenvolvimento em curso do novo sistema de coleta (Censup) previsto para ser utilizado na coleta do Censo 2019. Tendo em vista o desenvolvimento do novo Censup, optou-se, em acordo com a área de Tecnologia da Informação (TI) do Inep, por evitar alterações no sistema em utilização. Por esse motivo, poucas modificações foram feitas no Censo 2017 em relação à coleta do ano anterior.

Assim, a reunião técnica de planejamento do Censo 2017 foi realizada para apresentar o cronograma preliminar do Censo 2017, mas, especialmente, para levantar informações sobre possíveis mudanças a serem realizadas no Censo 2019. A reunião ocorreu em Brasília, nos dias 20 e 21 de setembro de 2017. No primeiro dia foram apresentadas a Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior 2016, a experiência do Treinamento EAD realizado como projeto piloto durante o Censo 2016, o Projeto de Revisão da Classificação dos Cursos e a proposta de Cronograma do Censo 2017. Foram apresentadas ainda as melhorias já previstas para o Censo 2019, referentes ao novo cadastro do Pesquisador Institucional e levantadas questões para

discussão referentes aos módulos IES, com foco no cadastro de biblioteca, Curso, Docente e Aluno. No dia seguinte, foram apresentadas e discutidas propostas referentes a infraestrutura das IES e laboratórios.

As modificações realizadas no Censo 2017 ocorreram nos Módulos Aluno, Migração e Fechamento e são apresentadas a seguir. Os demais módulos (IES, Curso, Docente, Usuário e Relatório) não sofreram alterações em relação ao Censo 2016.

3.1 MÓDULO IES

Não houve alterações em relação ao Censo 2016.

3.2 MÓDULO CURSO

Não houve alterações em relação ao Censo 2016.

3.3 MÓDULO DOCENTE

Não houve alterações em relação ao Censo 2016.

3.4 MÓDULO ALUNO

1) Nova regra de BI/LI

Contexto:

O aluno com forma de ingresso/seleção igual a Egresso de BI/LI não ocupará vaga. Ao ingressar no curso de terminalidade, ele possuirá uma data de ingresso igual ao ano do Censo informado, mas não será computado como ingressante no Censo. Sempre que o aluno for transferido entre cursos de terminalidade vinculados ao mesmo BI/LI, ele ocupará uma vaga remanescente e será considerado como ingressante por vagas remanescentes do ano de referência do Censo.

A forma de ingresso “Egresso de BI/LI” indica que o aluno se formou em um curso de Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI) e que ingressou em um

curso de terminalidade. Os cursos de terminalidade são cursos de bacharelado ou licenciatura para os quais o bacharelado ou a licenciatura interdisciplinar servem como forma de ingresso, respectivamente. Essa forma de ingresso só foi habilitada para as Universidades Federais que possuíam curso BI/LI.

Desde o Censo 2016, para selecionar a forma de ingresso “Egresso de BI/LI” no curso terminalidade, no vínculo do 2º semestre de referência, o aluno deveria ter situação de “Formado” no curso BI/LI correspondente à terminalidade no 1º semestre de referência. Essa regra foi mantida para esse Censo.

No entanto, no Censo de 2016, no vínculo do 1º semestre de referência, a forma de ingresso “Egresso de BI/LI” poderia ser sempre selecionada no curso terminalidade. Isso porque no Censo de 2015 a forma de registrar os alunos dos cursos do tipo BI/LI ainda não estava definida e muitas vezes as IES transferiam os alunos dos BI/LI para as terminalidades em vez de informá-los com situação de formado.

Regra implementada no Censo de 2017:

Para selecionar a forma de ingresso “Egresso de BI/LI” no curso terminalidade, no vínculo do 1º semestre de referência, o aluno deve ter situação de “Formado” no curso BI/LI correspondente à terminalidade no 2º semestre de referência do Censo anterior.

Contudo, se o aluno foi vinculado equivocadamente no curso BI/LI no 2º semestre do Censo anterior, as IES precisaram seguir um dos procedimentos abaixo:

- a) Se informado com situação de “Cursando” ou “Matrícula trancada” no curso BI/LI correspondente à terminalidade: a IES tiveram que entrar em contato com a equipe do Censo para solicitar a exclusão da validação de vínculo desse aluno;
- b) Se informado com situação de “Desvinculado”, “Falecido” ou “Transferido para outro curso na mesma IES” ou não ter sido informado no curso BI/LI correspondente à terminalidade: a forma de ingresso pôde ser selecionada, porém foi necessário justificar o vínculo desse aluno após realizar a verificação de erros.

2) Alteração na regra de mobilidade acadêmica (Universidades Federais)

A opção mobilidade acadêmica agora também pode ser selecionada para alunos com situação de vínculo “Formado”, tendo em vista a possibilidade deste aluno realizar a mobilidade durante o ano letivo e voltar para a IES com o curso já concluído devido ao aproveitamento

de disciplinas. Até o censo passado (2016) essa opção só podia ser marcada para alunos com situação “Cursando”.

3)Alteração da regra para “Financiamento estudantil”

O campo “Financiamento estudantil” refere-se a financiamento que o governo (federal, estadual ou municipal) ou alguma empresa (pública ou privada) oferece a estudantes de graduação da educação superior, que estejam regularmente matriculados em cursos não gratuitos, para financiarem os custos de sua formação.

Nesse sentido, esse campo não deve ser marcado para alunos de Instituições Federais, Universidades Estaduais e **também para alunos vinculados a cursos gratuitos** de qualquer tipo de IES. Por essa razão, esse campo é desabilitado para alunos que se enquadrem nesse perfil.

Anteriormente, esse campo era desabilitado apenas para a Instituições Federais e Universidades Estaduais. No entanto, essa regra foi ampliada para contemplar as IES que possuem cursos gratuitos, a fim de evitar marcações erradas.

3.5 MÓDULO MIGRAÇÃO

Na edição do Censo 2017, foi realizada uma mudança importante no sistema Censup, a qual está relacionada ao componente de migração de dados de **Alunos**. Dessa forma, destacam-se as seguintes alterações:

- Deixa de existir o limite de 1MB por arquivo enviado, e assim passa a ser possível enviar todos os registros de alunos da IES em apenas um arquivo;
- A verificação de erros dos arquivos passa a funcionar em duas etapas:
 - 1ª etapa de validação: Os erros dessa etapa se referem às inconsistências identificadas apenas dentro do próprio arquivo “Alunos”, não abrangendo inconsistências resultantes de cruzamento de informações. Qualquer erro identificado nessa etapa impede a migração do arquivo em sua totalidade, fazendo-se necessária a correção do erro e uma nova migração de todo o arquivo.
 - 2ª etapa de validação: Essa etapa relaciona informações de diferentes módulos para identificar inconsistências. Entretanto, ao contrário da etapa anterior, não impede a migração do arquivo como um todo, identificando e impedindo a migração apenas do aluno com a inconsistência. Nesse caso deve-se corrigir e realizar nova migração dos casos que apresentaram erro.

- A verificação de erros da migração só alcançará a 2ª etapa, caso passe pela 1ª etapa sem erros;
- Sempre que um arquivo de migração de aluno for enviado, será gerada no sistema uma pasta zip contendo vários arquivos com informações que subsidiarão migrações futuras (recibo de dados importados, avisos instrutivos, relatórios de dados não importados e seus respectivos erros);
- A ordem ou quantidade de campos não foram modificadas em relação a migração antiga. No entanto, há um novo leiaute que contempla as regras adotadas nas duas etapas de validação e que apresenta as novas mensagens de erro que aparecerão nos relatórios.

Vale destacar que, não houve alterações para a migração das informações de Docente, Curso e Justificativa; e que a migração continua funcionando como *clean update*, ou seja, se um aluno já estiver cadastrado no sistema, seja por migração ou por cadastro manual, e for enviado um arquivo de migração com novas informações sobre ele, todas as informações desse aluno são substituídas pelas que estiverem nesse arquivo.

3.6 MÓDULO USUÁRIO

Não houve alterações em relação ao Censo 2016.

3.7 MÓDULO RELATÓRIO

Não houve alterações em relação ao Censo 2016.

3.8 MÓDULO FECHAMENTO

- 1) A verificação de consciência pelas IES passa a ser obrigatória para o fechamento do Censo**
- 2) Os relatórios seguintes foram incluídos na verificação de consistências:**
 - Prazo mínimo de integralização do curso.

- Variação de financiamento estudantil – Fies.
- Variação de financiamento estudantil – Prouni parcial.
- Variação de financiamento estudantil – Prouni integral.
- Docentes vinculados a curso sem aluno cursando ou formado.
- Bibliotecas com mesmo nome e marcação de tipo.
- Bibliotecas com mesmo nome e marcação de tipo contraditória.

3) Os seguintes relatórios foram excluídos da verificação de consistências:

- Técnicos administrativos por grau de formação nos Censos de 2015 e de 2016.
- Variação das vagas novas, remanescentes e de programas especiais.
- Série histórica financeira.
- Série histórica por curso.
- Variação de financiamento estudantil.

4 REGRAS DE NEGÓCIO ADOTADAS PARA O CENSO 2017



As definições das variáveis coletadas pelo Censo, as regras de negócio e a especificação dos requisitos e críticas do sistema de coleta são planejadas e revisadas antes do início do Censo, o que possibilita a capacitação e o treinamento dos representantes das instituições e a uniformidade das informações prestadas.

Ocorre, no entanto, que, em decorrência da complexidade e da diversidade que envolve a educação superior brasileira, algumas questões trazidas pelas instituições, a partir de suas experiências particulares, precisam ser resolvidas durante o processo de coleta.

A seguir estão elencadas as regras de negócio adotadas a partir de situações específicas apresentadas pelas IES durante o processo de coleta referente ao Censo 2017.

4.1 DECLARAÇÃO DOS ALUNOS JÁ VINCULADOS A UM CURSO/IES QUE REALIZARAM NOVO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DO ENEM

Situação: o aluno já vinculado a determinado curso da IES passa por novo processo seletivo, por meio do Enem, para continuar no mesmo curso e ter acesso ao Prouni ou ao Fies.

Regra de negócio adotada: O aluno já vinculado a determinado curso da IES que fizer o Enem para continuar no mesmo curso e ter acesso ao Prouni ou ao Fies continuará ocupando a mesma vaga e sua data de ingresso no curso permanecerá a mesma. De forma análoga, a forma de ingresso/seleção não deverá ser alterada já que o aluno não fez um novo ingresso/seleção na instituição. Na variável financiamento estudantil, deverá ser selecionada a opção “Sim” e

feita a marcação do tipo de financiamento estudantil ao qual o aluno teve acesso e se este foi do tipo reembolsável (Fies) ou não reembolsável (Prouni). Desse modo, a vaga destinada para novas entradas continuará disponível para a IES utilizar em outros processos seletivos. Essa definição embasou-se no Art. 7º, §3, da lei nº 11.096/2005 (lei do PROUNI).

4.2 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Situação: quais profissionais devem ser considerados como “Funcionários técnico administrativos”?

Regra de negócio adotada: Para o Censo, funcionários técnico administrativos são aqueles envolvidos na gestão da instituição (ex.: RH, orçamento, logística, cientista de dados, infraestrutura de TI, etc.), ou no apoio acadêmico (atendimento a docentes e alunos), independente da forma de contratação ou vínculo de trabalho (servidor, comissionado, celetista, terceirizado, cedido) com a Instituição de Educação Superior.

Nesse sentido, os seguintes funcionários não devem ser considerados como parte do corpo técnico administrativo: suporte de informática (manutenção de equipamentos), serviços gerais e manutenção predial, serviços de limpeza, central de atendimento (*call centers*), pessoal lotado em hospitais universitários, tutor presencial e a distância, segurança, motorista, estagiário, jardineiro e docente que exerça função técnico-administrativa sem contrato específico para essa finalidade.

4.3 ALUNOS REFUGIADOS

Situação: Como declarar a “Forma de ingresso/seleção” de alunos refugiados políticos?

Regra de negócio adotada: Os alunos refugiados políticos deverão ser informados no Censo 2017 com a forma de ingresso/seleção *ex officio*. Nos próximos anos, o questionário de coleta passará por uma ampla revisão e caso até lá exista legislação específica ou decisão sobre o tema, a informação será identificada no Censo.

4.4 SEPARAÇÃO DE CURSO POR LOCAL DE OFERTA

Situação: Como informar alunos originários de um curso que já funcionava em locais de oferta diferentes no Censo 2016, mas que só teve a criação de um novo código no Censo 2017?

Regra de negócio adotada: No Censo 2017, esses alunos devem ser informados no curso correspondente (de novo código) mantendo-lhes a mesma data de ingresso e forma de seleção

declaradas no Censo 2016. Como trata-se de uma situação atípica, e tendo em vista as regras de validação do sistema, todos esses alunos devem ser justificados como a opção “Curso ou Local de oferta não carregado para o Censo anterior”. Com isso também foi necessário que a IES solicite, via ofício, a exclusão dos vínculos desses alunos do curso anterior no Censo 2017 para que o sistema não apresente erros.

4.5 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE UM CURSO “EM EXTINÇÃO” PARA NOVO CURSO

Situação: Curso que foi reformulado, ganhou novas características, foi posto em extinção e assim foi criado um Novo Curso, que inclusive possui nome diferente. Aos alunos, foi concedida a opção de migrar para este novo curso. Como informar os alunos que optaram pelo novo curso?

Regra de negócio adotada: No Censo 2017, os alunos que optaram pelo novo curso devem ser informados com a mesma data de ingresso e forma de seleção declaradas no Censo 2016. Como trata-se de uma situação atípica, e tendo em vista as regras de validação do sistema, todos esses alunos devem ser justificados como a opção “Curso ou Local de oferta não carregado para o Censo anterior”. Com isso também será necessário que a IES solicite, via ofício, a exclusão dos vínculos desses alunos do curso anterior “em extinção” no Censo 2017 para que o sistema não apresente erros.

4.6 UNIVERSIDADES FEDERAIS QUE RENOMEARAM O 2º SEMESTRE DE 2016 PARA 1º/2017

Situação: Por motivo de greve, a IES teve apenas um semestre letivo no ano de 2016. Com a aprovação do Conselho Acadêmico foi realizada a renomeação do calendário acadêmico da referida instituição e o semestre 2016.2 passou a ser o 2017.1. No Censo 2016, o primeiro semestre de referência foi preenchido normalmente, já as informações dos alunos com situação de cursando e matrícula trancada foram repetidas no segundo semestre; e assim, o Inep fez o tratamento dos dados nesse caso. Entretanto, no Censo 2017, existe a regra que, para ingressantes de curso Terminalidade no 1º /2017, somente é possível declarar a forma de ingresso “egresso de BI/LI” se no 2º /2016 os alunos estiverem com situação de vínculo igual a formado no BI/LI correspondente.

Regra de negócio adotada: Como esses alunos estão com situação de formado no 1º/2016, a IES não consegue declarar a forma de ingresso “Egresso de BI/LI”. Nesse caso, no Censo 2017, esses alunos devem ser declarados com a opção “seleção para vagas remanescentes”.

4.7 VINCULAÇÃO DOS POLOS DA IES 29 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Situação: Tendo em vista alguns Polos referentes à IES 29 não estarem disponíveis para carga no e-MEC, não foi possível carregá-los no sistema do Censo 2017. São eles: Polo 1069778 – Aracoiaba – Conjunto Solon Limaverde; Polo 1073237 – Barbalha – Buriti; Polo 1090527 – Polo Camocim; Polo 1069780 – Caucaia – Itambe I; Polo 1092408 – Polo Crateus – FAEC; Polo 1092409 – Polo Fortaleza – Damas; Polo 1077167 – Polo Iguatu – Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira; Polo 1077170 – Polo Itarema; Polo 1092411 – CVT Limoeiro do Norte; Polo 1077166 – Polo UAB – Maracanau; Polo 1092412 – Polo Meruoca; Polo 1092413 – Polo Missão Velha; Polo 1077227 – Professora Francisca Edite Coelho Simão; Polo 1092414 – Polo de São Gonçalo do Amarante e; Polo 1090528 – Polo Caucaia Araturi

Regra de Negócio Adotada: Sendo assim, levando em consideração a necessidade de vinculação dos respectivos alunos e a impossibilidade dessa vinculação aos Polos originais, optou-se por vincular todos esses alunos ao Polo 2007053 – Polo UAB – Brejo Santo.

5 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS



A etapa de verificação da consistência dos dados coletados é realizada pela equipe do Censo, após o encerramento da coleta dos dados declarados pelas IES (ver Quadro 1). Essa etapa tem como objetivo verificar a coerência dos dados declarados, por meio de comparações com os dados informados no Censo do ano anterior e do cruzamento de dados declarados em campos correlacionados dentro do sistema.

No Censo 2017, a verificação das consistências foi gerada dentro do Censup pelas próprias IES. Cada IES teve a responsabilidade de analisar os relatórios gerados, promover a correção dos erros no Censup e justificar ao Inep as inconsistências que não foram consideradas erros de preenchimento.

No total, o sistema permitiu verificar 54 diferentes tipos de possíveis inconsistências, gerando um relatório específico para cada uma delas. Os relatórios, em formato Excel, foram disponibilizados em arquivo compactado, em conjunto com os seguintes documentos auxiliares: descrição dos relatórios, dicionário de variáveis, guia das consistências e um *link* para as instituições encaminharem suas respostas das consistências justificáveis ao Inep.

Das 2.448 instituições ativas, 53% (1.316) apresentaram justificativas ao Inep sobre inconsistências apontadas em seus relatórios, enquanto 47% (1.132) não se manifestaram. A equipe técnica do Inep analisou as justificativas encaminhadas, oferecendo novos esclarecimentos para a adequada análise por parte das IES quanto à existência de erro ou não no preenchimento do Censo.

A seção a seguir apresenta uma descrição dos relatórios de consistência gerados para o Censo 2017 e exemplos mais comuns de erros de preenchimento e justificativas oferecidas pelas IES para as possíveis inconsistências apontadas em seus relatórios.

R1 – Bibliotecas atendendo mais de oito locais de oferta.

Descrição: Lista de bibliotecas vinculadas a 8 ou mais locais de oferta.

Erros Comuns: Vínculo errado de bibliotecas a locais de oferta não atendidos; vincular biblioteca a local de oferta, porque ela faz empréstimos à biblioteca que realmente atende o local; vincular biblioteca central a todos os locais de oferta, somente porque ela faz a gestão do acervo das bibliotecas setoriais.

Justificativas: A biblioteca atende a todos os locais de oferta, pois eles são próximos.

R2 – Vagas de Programas Especiais em cursos de bacharelado ou tecnológico.

Descrição: Lista de cursos com grau acadêmico igual a bacharelado ou tecnológico e com vagas de Programas Especiais, que se destinam a fomentar a oferta de turmas especiais para demandas específicas, como Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores), Pronera (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária) e Procampo (Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo).

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; considerar em vagas de programas especiais alunos com Fies ou Prouni, alunos que entraram por decisão liminar em juízo e alunos do Educa Mais Brasil.

Justificativas: Cursos de Agronomia, ciências agrárias e afins que oferecem vagas para o Pronera e/ou Procampo.

R3 – Cursos com mais de 40% de alunos com a cor/raça igual a preta.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “preta” é maior ou igual a 40%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Informações baseadas nas autodeclarações dos alunos.

R4 – Cursos com mais de 60% de alunos com a cor/raça igual a parda.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “parda” é maior ou igual a 60%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Informações baseadas nas autodeclarações dos alunos.

R5 – Cursos com mais de 20% de alunos com a cor/raça igual a amarela.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “amarela” é maior ou igual a 20%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Informações baseadas nas autodeclarações dos alunos.

R6 – Cursos com mais de 10% de alunos com a cor/raça igual a indígena.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “indígena” é maior ou igual a 10%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Informações baseadas nas autodeclarações dos alunos.

R7 – Cursos com mais de 80% de alunos com a cor/raça igual a branca.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “branca” é maior ou igual a 80%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Informações baseadas nas autodeclarações dos alunos.

R8 – Cursos com mais de 40% de alunos que não quiseram declarar a cor/raça.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “aluno não quis declarar a cor/raça” é maior ou igual a 40%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos não declararam cor/raça.

R9 – Cursos com poucos docentes vinculados.

Descrição: Lista de cursos que possuem no máximo dois docentes vinculados, sendo que há mais de dez alunos vinculados.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Cursos em extinção com poucos alunos em fase de conclusão.

R10 – Cursos com mais de 200 docentes vinculados.

Descrição: Lista de cursos que têm mais de 200 docentes vinculados.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Cursos com muitos alunos e muitas disciplinas.

R11 – Quantidade de Vagas Novas menor que a quantidade de Ingressantes para Vagas Novas.

Descrição: Lista de cursos com menos vagas novas do que a quantidade de ingressantes para vagas novas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; contabilizar ingressantes por vagas remanescentes nas vagas novas; não somar vagas destinadas ao Prouni nas vagas autorizadas; informar alunos desistentes, ainda que haja convocação de novos candidatos do mesmo processo seletivo.

Justificativas: Aluno troca de turno durante o ano letivo e é contabilizado como ingressante no turno de destino, resultando num número de ingressantes maior que o das vagas oferecidas naquele turno; convocação de alunos no segundo semestre para ocupar vagas de desistentes do primeiro semestre.

R12 – Quantidade de Vagas Remanescentes menor que a quantidade de Ingressantes para Vagas Remanescentes.

Descrição: Lista de cursos com menos vagas remanescentes do que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; entendimento equivocado do conceito de vagas remanescentes (informar alunos portadores de diploma ou alunos transferidos com essa forma de ingresso, mesmo quando não há aproveitamento de componentes curriculares); informar alunos desistentes, ainda que haja convocação de novos candidatos do mesmo processo seletivo.

Justificativas: Não foram identificadas.

R13 – Quantidade de Vagas de Programas Especiais menor que a quantidade de Ingressantes para Vagas de Programas Especiais.

Descrição: Lista de cursos com menos vagas de programas especiais do que a quantidade de ingressantes para vagas de programas especiais.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; informar alunos desistentes, ainda que haja convocação de novos candidatos do mesmo processo seletivo.

Justificativas: Alunos do programa Parfor ingressantes por meio de vagas remanescentes, que foram declarados em vagas de programas especiais, por conta de regra/critério do Censup.

R14 – Quantidade de Vagas Novas maior que a quantidade de Ingressantes para Vagas Novas.

Descrição: Lista de cursos que apesar de possuírem mais inscritos (candidatos) do que ingressantes para vagas novas, as vagas não foram ocupadas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos se inscreveram, mas não foram aprovados ou não efetuaram a matrícula. Cursos com baixa demanda.

R15 – Quantidade de Vagas Remanescentes maior que a quantidade de Ingressantes para Vagas Remanescentes.

Descrição: Lista de cursos que apesar de possuírem mais inscritos (candidatos) do que ingressantes para vagas remanescentes, as vagas não foram ocupadas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; declaração da capacidade máxima de vagas remanescentes que podem ser oferecidas e não das que foram oferecidas.

Justificativas: Alunos se inscreveram, mas não foram aprovados, não atenderam aos critérios de seleção ou não efetuaram a matrícula. Cursos com baixa demanda.

R16 – Quantidade de Vagas de Programas Especiais maior que a quantidade de Ingressantes para Vagas de Programas Especiais.

Descrição: Lista de cursos que apesar de possuírem mais inscritos (candidatos) do que ingressantes para vagas de programas especiais, as vagas não foram ocupadas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos se inscreveram, mas não foram aprovados, não atenderam aos critérios de seleção ou não efetuaram a matrícula. Cursos com baixa demanda.

R17 – Cursos que apresentaram 4 ou mais alunos com carga horária total distinta.

Descrição: Lista de cursos que possuem 4 ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Cursos com mais de uma matriz curricular em vigência.

R18 – Cursos que apresentaram 3 ou mais ingressantes com carga horária total distinta.

Descrição: Lista de cursos que possuem 3 ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos ingressantes.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos que ingressaram em vagas remanescentes se enquadraram em matrizes curriculares mais antigas; ingressantes em cursos com mais de uma ênfase, como no caso de Música, em que o aluno pode escolher entre flauta, canto, piano, etc. Cada instrumento possui uma carga horária total.

R19 – Prazo mínimo de integralização do curso

Descrição: Lista de cursos que possuem prazo mínimo de integralização menor ou igual a 1 ano ou maior ou igual a 7 anos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Trata-se de Curso de Formação Pedagógica para Graduados ou Curso Sequencial de Formação Específica.

R20 – Cursos com percentual de alunos por situação de vínculo.

Descrição: Lista de cursos com pelo menos um percentual de aluno dentro das faixas estabelecidas a seguir, em cada uma das situações de vínculo:

- Até 20% ou 80% ou mais de alunos com situação “Cursando”;
- 50% ou mais de alunos com situação “Matrícula Trancada”;
- 50% ou mais de alunos com situação “Desvinculado”;
- 30% ou mais de alunos com situação “Transferido”;
- 50% ou mais de alunos com situação “Formado”;
- 10% ou mais de alunos com situação “Falecido”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Desligamentos por abandono, cancelamentos e reprovações; trancamentos de matrícula; curso específico para a polícia, em que toda a turma se formou.

R21 – Variação de financiamento estudantil – Fies

Descrição: Lista de cursos cuja variação percentual no número de alunos com Fies entre o censo atual e o anterior seja maior que 10% e que 15 alunos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo atual ou anterior.

Justificativas: A IES confirma o número de alunos com financiamento no censo atual.

R22 – Variação de financiamento estudantil – Prouni parcial

Descrição: Lista de cursos cuja variação percentual no número de alunos com Prouni parcial entre o censo atual e o anterior seja maior que 25% e que 15 alunos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo atual ou anterior.

Justificativas: A IES confirma o número de alunos com financiamento no censo atual.

R23 – Variação de financiamento estudantil – Prouni integral

Descrição: Lista de cursos cuja variação percentual no número de alunos com Prouni integral entre o censo atual e o anterior seja maior que 15% e que 15 alunos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo atual ou anterior.

Justificativas: A IES confirma o número de alunos com financiamento no censo atual.

R24 – Docentes associados a mais de 30 cursos presenciais.

Descrição: Lista de docentes que estão vinculados a mais de 30 cursos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Docente ministra disciplina na modalidade a distância, em cursos presenciais; docente de disciplina oferecida para diversos cursos da IES.

R25 – Docentes que diminuíram a escolaridade.

Descrição: Lista de docentes que diminuíram o grau de escolaridade entre 2016 e 2017.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Erro de digitação dos dados no Censo anterior; declaração de titularidade do docente no Censo anterior, com base em declaração da instituição, sem posterior apresentação do diploma.

R26 – Docentes sem graduação.

Descrição: Lista de docentes da IES sem graduação.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Docente contratado em carreira que exigia Ensino Médio completo como titulação de entrada.

R27 – Docentes com escolaridade diferente em IES distintas.

Descrição: Lista de docentes com escolaridade diferente em IES distintas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma a escolaridade do docente e afirma ter o comprovante da titulação declarada.

R28 – Docentes com dedicação exclusiva.

Descrição: Lista de docentes da IES, em exercício em 31/12, com regime de trabalho igual a “tempo integral e dedicação exclusiva” e vinculados a outra IES (com qualquer regime de trabalho), em exercício em 31/12.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; marcação indevida da opção Docente em exercício em 31/12.

Justificativas: IES confirma o regime de trabalho do docente e que ele estava em exercício em 31/12.

R29 – Idade dos docentes.

Descrição: Lista de docentes da IES com idade até 20 anos ou com 90 anos ou mais.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma idade do docente; data de nascimento errada na Receita Federal (nesse caso, o dado é corrigido no banco de dados do Inep).

R30 – Docentes com deficiência intelectual.

Descrição: Lista de docentes da IES com deficiência intelectual.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma os docentes com deficiência intelectual.

R31 – Percentual de docentes estrangeiros.

Descrição: Lista de docentes estrangeiros da IES, quando o percentual é maior que 10%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma os docentes estrangeiros.

R32 – Percentual de docentes deficientes.

Descrição: Lista de docentes deficientes da IES, quando o percentual é maior que 6% e há pelo menos 5 docentes deficientes na IES.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma os docentes deficientes.

R33 – Docentes vinculados a curso sem aluno cursando ou formado.

Descrição: Lista de docentes vinculados a cursos que não possuem aluno com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Formado”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: No começo do ano, havia alunos com situação de vínculo igual a “cursando”, porém eles se desvincularam ou trancaram a matrícula no fim do período letivo.

R34 – Aluno ingressante nos dois semestres.

Descrição: Lista de alunos que são ingressantes nos dois semestres (no vínculo do 1º semestre de referência, o semestre de ingresso é 1/2017 e no vínculo do 2º semestre de referência, o semestre de ingresso é 2/2017). Gerado apenas para Universidades Federais.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Novo ingresso do aluno no mesmo curso.

R35 – Aluno desvinculado nos dois semestres.

Descrição: Lista de alunos que, tanto no vínculo do 1º semestre de referência, como no vínculo do 2º semestre, têm situação de vínculo igual a “Desvinculado do curso”. Gerado apenas para Universidades Federais.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Nova desistência, após novo ingresso.

R36 – Alunos ingressantes com situação de formado.

Descrição: Lista de alunos ingressantes em 2017, cuja situação de vínculo no mesmo curso é igual a “Formado”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; alterar data de ingresso do aluno que faz Enem para obter bolsa Prouni no ano de formação.

Justificativas: Aluno realizou novo ingresso e cursou apenas as disciplinas que faltavam para a conclusão do curso; aluno cujo aproveitamento de estudos lhe permitiu concluir o curso em um ano.

R37 – Alunos vinculados a mais de um curso da mesma IES.

Descrição: Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Matrícula Trancada” que estão vinculados a mais de um curso da IES.¹ Gerado apenas para IES públicas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Aluno desvinculado de um curso em 2016/1 e ingressante em outro curso em 2016/2; IES confirma o dado e informa que tomou providências para regularizar a situação.

R38 – Alunos em mais de uma IES pública.

Descrição: Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Matrícula Trancada” em mais de um curso em IES públicas distintas. Gerado apenas para IES públicas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo. Falta de atualização na situação de vínculo do aluno para desvinculado, formado ou falecido.

¹ A Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009: “Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Justificativas: IES confirma o dado e informa que tomou providências para regularizar a situação.

R39 – Alunos que mantiveram a data de ingresso, mas que mudaram a forma de ingresso.

Descrição: Lista de alunos que mantiveram a data de ingresso no curso, mas que alteraram a forma de ingresso. A comparação nas Universidades Federais foi entre 2/2016 e 1/2017 e entre 1/2017 e 2/2017. Para as demais IES, foi entre os Censos de 2016 e de 2017.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; manter a data de ingresso, nos casos em que há novo ingresso (novo processo seletivo); alterar a forma de ingresso, nos casos de reingresso no mesmo curso.

Justificativas: Erro na declaração dos dados do Censo anterior.

R40 – Alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso.

Descrição: Lista de alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso. A comparação nas Universidades Federais foi entre 1/2017 e 2/2017. Para as demais IES foi entre os Censos de 2016 e de 2017.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Erro na declaração dos dados do Censo anterior; troca de matriz curricular do aluno; adequação de hora-aula para hora-relógio.

R41 – Aluno com carga horária integralizada maior que a carga horária total, com situação de vínculo igual a “Formado”.

Descrição: Lista de alunos formados em que a carga horária integralizada é superior em, pelo menos, 100 horas da carga horária total do curso.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo. Considerar atividades complementares no cálculo da carga horária integralizada que extrapolam o total de atividades complementares exigidas na carga horária total do curso.

Justificativas: Adaptações em função de troca de matriz curricular.

R42 – Aluno com carga horária integralizada maior ou igual a carga horária total, com situação de vínculo diferente de “Formado”.

Descrição: Lista de alunos com situação de vínculo diferente de “Formado” e carga horária integralizada igual ou superior à carga horária total do curso.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo. Não considerar alunos que concluíram todos os componentes curriculares, mas não colaram grau ou não fizeram o Enade.

Justificativas: Alunos ainda faltam cursar disciplinas obrigatórias da matriz curricular do curso.

R43 – Aluno ingressante com forma de ingresso igual a “Seleção para vagas remanescentes” e com carga horária integralizada igual a 0.

Descrição: Lista de alunos ingressantes com forma de ingresso igual a “Seleção para vagas remanescentes” e carga horária integralizada igual a 0.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo. Entendimento equivocado do termo “Seleção para vagas remanescentes”.

Justificativas: Aluno ingressou na IES via transferência externa, mas o aluno trancou/desvinculou antes de ser feita a análise dos documentos para o aproveitamento das disciplinas ou essa análise ainda não foi concluída.

R44 – Aluno vinculado a cursos com o mesmo nome e grau acadêmico.

Descrição: Lista de alunos vinculados a dois cursos com o mesmo nome e grau acadêmico dentro da IES.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos vinculados a cursos com a mesma denominação, em turnos ou municípios diferentes.

R45 – Idade dos alunos.

Descrição: Lista de alunos da IES com até 14 anos ou com 90 anos ou mais.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma a idade dos alunos.

R46 – Data de ingresso antiga.

Descrição: Lista de alunos com ano de ingresso na IES anterior a 1990.

Erros Comuns: Alunos cuja situação de vínculo não foi atualizada no tempo devido.

Justificativas: IES confirma que o aluno ingressou antes de 1990.

R47 – Aluno transferido com forma de ingresso diferente de seleção para vagas remanescentes.

Descrição: Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Transferido para outro curso na mesma IES” e com forma de ingresso no curso de destino diferente de “Seleção para vagas remanescentes”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos transferidos para ocupar vagas novas, sem o aproveitamento de disciplinas.

R48 – Percentual de alunos deficientes.

Descrição: Lista de alunos deficientes dos cursos cujo percentual de alunos com deficiência é maior que 5% e há pelo menos 5 alunos deficientes no curso.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Curso disponibiliza um percentual das vagas ofertadas (acima do critério utilizado no relatório) a estudantes com deficiência.

R49 – Percentual de alunos estrangeiros.

Descrição: Lista de alunos estrangeiros quando o percentual de alunos estrangeiros no curso é maior que 10% e há pelo menos 5 alunos estrangeiros no curso.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: A IES é um centro de formação para missionários, portanto recebe muitos alunos estrangeiros; curso oferecido na fronteira com outro país.

R50 – Aluno cursando cursos diferentes no mesmo turno.

Descrição: Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” em algum curso da IES e vinculados a outro curso (na IES ou não) no mesmo turno de funcionamento (matutino, vespertino, noturno ou integral).

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos regularmente matriculados no turno declarado, porém como não fazem todas as disciplinas, podem ter dias livres para cursar outro curso no mesmo turno em outra IES; alunos cursando disciplinas sem choque de horário entre os dois cursos; alunos devendo apenas o estágio em um dos cursos; alunos fazem dupla graduação, ou seja, no primeiro curso estão cursando apenas algumas disciplinas em regime de dependência, por isso estão matriculados em dois cursos.

R51 – Aluno com forma de ingresso igual a “Avaliação Seriada”.

Descrição: Lista de alunos com forma de ingresso igual a “Avaliação Seriada”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES informa que oferece programa de avaliação seriada.

R52 – Aluno com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.

Descrição: Lista de alunos com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: A data de início do curso está errada no e-Mec.

R53 – Bibliotecas com mesmo nome e marcação de tipo.

Descrição: Lista de bibliotecas com o mesmo nome e marcação de tipo (central ou setorial).

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: A IES utiliza o mesmo nome para as bibliotecas setoriais. As bibliotecas estão em rede nos diferentes Polos.

R54 – Bibliotecas com nome e marcação de tipo contraditórios.

Descrição: Lista de bibliotecas cujo nome contradiz o tipo informado, ou seja, que contém a palavra “central” em seu nome, mas são do tipo “setorial” ou que contém as palavras “setorial” ou “polo” no nome, mas são do tipo “central”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Os nomes servem como identificador do local de funcionamento da biblioteca, não se referem ao tipo.

As justificativas encaminhadas ao Inep pelas IES durante todo o processo de conferência, ajustes e validação dos dados foram explicitadas com o objetivo de permitir maior compreensão do trabalho realizado nesta etapa, com destaque para a responsabilidade do PI pela qualidade do dado declarado ao Censo e do apoio oferecido pelo Inep na análise da pertinência de cada inconsistência apontada.

6 DISSEMINAÇÃO DO CENSO 2017



A disseminação dos dados do Censo 2017 foi feita em quatro formatos, apresentados em detalhes a seguir.

Sinopse Estatística da Educação Superior: consolidação dos dados coletados pelo Censup junto às instituições de educação superior. É composta por tabelas divididas por modalidades de ensino, que trazem a distribuição de instituições, docentes, funcionários técnico-administrativos, matrículas, concluintes, vagas oferecidas, candidatos inscritos e ingressos, desagregados por cruzamentos entre variáveis como sexo, cor/raça, faixa etária, localização, organização acadêmica, categoria administrativa, entre outras.

Microdados do Censo: menor nível de desagregação dos dados recolhidos pelo Censo 2017, disponibiliza arquivos compactados (em formato .ZIP) pelo *software* Winzip, que devem ser descompactados para acesso. Os Microdados estão estruturados em formato .CSV (*Comma-Separated Values*) e seus dados estão delimitados por Pipe (|), de modo a garantir que praticamente qualquer *software* estatístico, inclusive open source, consiga importar e carregar as bases de dados. Além dos arquivos com os Microdados, são disponibilizados o arquivo Leia-me, que traz instruções para a correta extração e manipulação dos dados, os Filtros da Educação Superior, documento que norteia o usuário na obtenção de dados corretos e em sintonia com os valores publicados nas Sinopses Estatísticas, a partir da apresentação dos principais filtros e funções que devem ser aplicados e anexos contendo os Dicionários das Variáveis e os Questionários do Censo 2017.

Notas Estatísticas: documento que apresenta, sinteticamente, os principais resultados extraídos do Censo 2017, destacando algumas tendências verificadas ao longo dos últimos 10 anos, ilustradas em gráficos e tabelas.

censosuperior@inep.gov.br

(61) 2022-3118

(61) 2022-3130

(61) 2022-3128



 BY-NC

VENDA PROIBIDA

